

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETOS MUNICIPAIS	1

DECRETO Nº 67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA EDUCACIONAL TUNTUM NA ESCOLA".

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, Art. 210, Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais; Art. 211, § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório;

CONSIDERANDO a LDB 9.394/96 Art. 87, II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados; III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância; IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

CONSIDERANDO a META 18: Garantir o investimento no mínimo de 25% da receita do Município para a melhoria do Sistema Educacional:

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Programa Educacional Tuntum na Escola, com o objetivo de assegurar a todos os estudantes o direito à educação pública de qualidade e aos profissionais da educação e demais servidores a oportunidade de qualificação profissional e atualização por meio de programas de formação continuada, com vistas à melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal, de forma a garantir o acesso, a permanência, e a elevação da aprendizagem, nos diversos níveis e modalidades de ensino no âmbito do município de Tuntum - MA;

Art. 2º. O Programa Educacional Tuntum na Escola, inicialmente abrigará os seguintes projetos: Formação, Qualificação e Valorização dos Profissionais da Educação; Reforço Escolar para estudantes do Ensino Fundamental, Bolsa Permanência para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, Bolsa Universitária para estudantes do Ensino Médio e Servidores, Bolsa Monitoria, Curso Preparatório para o ENEM e Prêmio Tuntum

na Escola, e a medida que houver necessidade e disponibilidade de recursos financeiros ou por meio de regime de colaboração serão incorporados outros projetos e/ou ações educacionais visando a melhoria no Sistema Educacional.

Art. 3º. O programa terá como público-alvo, estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental regular e modalidades, Ensino Médio, professores e demais profissionais da educação;

Art 4º. Designar a Diretoria Pedagógica para coordenar, planejar, executar, implementar, monitorar e avaliar as ações e projetos no âmbito do Programa;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6078e78adc6f2116e9884519a2f9f336e945238b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art 5º. Os recursos para a implementação das ações previstas no Programa ocorrerão por conta de dotação orçamentária municipal, programas do governo estadual, por meio de parcerias, transferências e programas do governo federal, correspondentes as matrículas efetivas no censo escolar.

Art. 6º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação a regulamentação complementar, Projeto Político Pedagógico do Programa, normatização, estrutura organizacional, mapeamento das necessidades e demais atos normativos para a implementação das ações do Programa na rede municipal.

Art 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

DECRETO Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é um dos principais espaços democráticos de construção de políticas de saúde, compondo o controle social para a deliberação e fiscalização das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde conta com a participação de diferentes representantes e tem como finalidade: avaliar, planejar e definir ações e diretrizes que melhorem os serviços de saúde pública, para proporcionar mais qualidade de vida para toda a população e mais condições para o desenvolvimento social;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Os enfrentamentos do SUS diante da nova realidade em decorrência da Pandemia".

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º O regimento/regulamento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito de Tuntum- MA

DECRETO Nº 69, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6078e78adc6f2116e9884519a2f9f336e945238b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 1ª de novembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 1ª de novembro de 2021, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, postergação da comemoração de 28 de outubro.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais no dia mencionado, exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum (MA), em 26 de outubro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6078e78adc6f2116e9884519a2f9f336e945238b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

